



DECRETO Nº 014/2016

De 02 de maio de 2016

Decreto de instalação do Comitê Permanente de Políticas de Prevenção a Violência, Promoção da saúde e cultura da Paz.

Darci Garcia de Freitas, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Municipal e;

Considerando que a saúde e a segurança são necessidades que precisam ser satisfeitas para que as pessoas vivam com dignidade, a prevenção da violência e na promoção da segurança pública passam a ser cada vez preponderantes para a qualidade de vida de uma comunidade.

- A Saúde da Família é a estratégia priorizada pelo Ministério da Saúde para organizar a sua Atenção Básica. Seu principal desafio é promover a reorientação das práticas e ações de saúde de forma integral e contínua, levando-as para mais perto da família e, com isso, melhorar a qualidade de vida.

- A Saúde da Família veio melhorar a qualidade dos serviços de saúde ao fortalecer o vínculo entre suas equipes de saúde e a população, e formar a rede de serviços junto a Educação e a assistência social.

- A necessidade de organizar espaço onde é realizada, de forma articulada, uma série de serviços de caráter social, educacional e de segurança pública capazes de reduzir a violência e valorizar a cidadania.

- A Organização das Nações Unidas (ONU) definiu cultura da paz, em 1999, como um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida de pessoas, grupos e nações baseados no respeito pleno à vida e na promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, na prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação, podendo ser uma estratégia política para a transformação da realidade social.



- A violência é um problema social de grande dimensão que afeta toda a sociedade, atingindo crianças, adolescentes, homens e mulheres, durante diferentes períodos de vida ou por toda a vida dessas pessoas. É responsável no mundo inteiro por adoecimento, perdas e mortes e se manifesta através de ações realizadas por indivíduos, grupos, classes e nações, provocam danos físicos, emocionais e/ou espirituais a si próprios ou a outros.

- As violências são as principais responsáveis pela morte dos brasileiros de um até 39 anos de idade, e representam a 3ª causa de morte na população geral.

- Crianças filhas de mães que sofrem violência intrafamiliar têm três vezes mais chances de adoecer e mais da metade dessas crianças repetem pelo menos um ano na escola, abandonando os estudos, em média, aos nove anos de idade.

- Os homens são as principais vítimas dos acidentes, contribuindo com o maior número de mortos e de traumatizados. A cada 100 mil ocorrências, 54 envolvem homens, enquanto as mulheres representam 4,4 desse universo.

- Considerando o elevado as estatísticas, de violência em nosso município e de internações por uso de drogas.

- Considerando a necessidade de articular as ações de Saúde, Educação e Assistência Social, no enfrentamento e prevenção a essa problemática,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê municipal de Prevenção a Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz, com a finalidade de articular ações de enfrentamento ao Problemática da violência e uso de drogas.

Art. 2º O Comitê municipal de Prevenção a Violência, Promoção da Saúde e Cultura da Paz será formado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. Cada Secretaria indicara 3 representantes, sendo coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O comitê articulara também suas atividades com as instituições do Estado e da União, buscando recursos para reduzir os índices de violência no território municipal.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL
CÂMARA EM 02 DE MAIO DE 2016.

DARCI GARCIA DE FREITAS

Prefeito Municipal

Sergio Luiz Demarchi
Secretario de Saúde

Sandra Conceição da Silva
Coordenadora Pedagógica

Carmem Ilza de Souza
Secretaria Assistente Social